



PORTARIA Nº 514/2026

GERAL 207  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 22.299 Pág. 14  
Data 21/07/26  
*[Assinatura]*  
Secretaria

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Cacequi, o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como os artigos 8º e 9º da Resolução nº 25/2007 (Código de Ética e Decoro Parlamentar),

CONSIDERANDO o recebimento das representações que originaram os Processos Ético-Disciplinares nº05/2026

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º do Código de Ética, foi procedida a leitura das representações em sessão plenária e convocada a eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO que, em sessão plenária ordinária realizada em 30 de março de 2026, foram regularmente eleitos, observadas as disposições do art. 9º e seus parágrafos da Resolução nº 25/2007, os Vereadores que farão parte da Comissão Especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, constituída como Comissão Especial nos termos do §1º do art. 9º do Código de Ética, os seguintes Vereadores:

I – Vereador ARTHUR RUMPEL JOANELLA – Bancada do MDB

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Cacequi -RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

**CERTIDÃO**

Certifico que no dia 21/07/26  
Afixei este documento no lugar de costume desta Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi-RS.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



II – Vereador AIRTON TOLEDO DOS ANOS – Bancada do MDB;

III – Vereador CLAUDIOMIRO GOULART SALLAS – Bancada do Republicanos.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar processar e emitir parecer nos seguintes Processos Ético-Disciplinares:

I – Processo nº 05/2026 – Denunciado: Vereador IGOR MOREIRA FEIX

**Art. 3º.** A Comissão observará, na condução dos trabalhos, os procedimentos previstos na Resolução nº 25/2007 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), especialmente os artigos 16 a 22, bem como as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município de Cacequi, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, da Constituição Federal e demais legislação aplicável.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão deverão observar o dever de discrição e sigilo inerentes à função, sob pena de imediato desligamento e substituição, na forma do art. 10 do Código de Ética.

**Art. 5º.** A Comissão terá o prazo legal de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 18 do Código de Ética, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CACEQUI, 07 DE ABRIL DE 2026.**

**ARTHUR RUMPEL JOANELLA**  
Presidente